



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 041/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4027
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.04.15000000	Obrigações Patronais
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Despesa	4021
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4002
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.13.00000000	Obrigações Patronais
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Despesa	4001
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de abril de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de abril de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 041/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa suprir as despesas com a contratação temporária, do Fiscal, autorizado pela Lei Municipal 4.429 de 05 de outubro de 2017.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**